



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.279, de 21 de novembro de 2012.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012 para devolução de rendimentos financeiros advindos do recurso da SEHADUR – Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

07-SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

05- Melhorias Habitacionais

16 - Habitação

0113 – Serviços Públicos Essenciais

481 – Habitação Rural

2.057 – Programa Municipal de Habitação

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 10.847,65 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 1032 – SEHADUR - Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano.

Valor Total do crédito adicional especial R\$ 10.847,65 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2010 no valor de R\$ 976,80 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), do superávit financeiro de 2011 no valor de R\$ 6.897,89 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) e do excesso de arrecadação no exercício de 2012 no valor de R\$ 2.972,96 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Fonte de Recurso:1032 – SEHADUR - Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano.

Valor Total da redução do crédito adicional especial R\$ 10.847,65 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 21 de novembro de 2012.

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal